Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.236.423/0001-18
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações Contábeis Referentes ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e a Administradora da
Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 15 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 e 20, em 28 de julho de 2025 foi deliberada em Ata de Assembleia Geral de Cotistas a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe a partir do dia 15 de agosto de 2025. As demonstrações contábeis referem-se ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 15 de agosto de 2025, a Classe possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 412.045 mil, correspondente a 113,45% do patrimônio líquido da Classe, mensuradas a valor justo, conforme metodologia da Administradora descrita na nota explicativa nº 5. A mensuração do valor justo das companhias investidas é relevante no contexto das demonstrações contábeis, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das companhias investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo das companhias investidas; (ii) envolvimento, quando aplicável, de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontados; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administradora na mensuração dos investimentos; (iv) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária da Classe nas companhias investidas; (v) análise das informações financeiras das companhias investidas com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 15 de agosto de 2025; e (vi) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações contábeis da Classe em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em companhias de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações contábeis

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU LTDA.
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor V. Z. Zavagli

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

214622

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.236.423/0001-18
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 15 de agosto de 2025 (data de transferência da Admnistração)
(Em milhares de Reais - R$)

			15 de agosto de 2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.322**	**0,36**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento				**1.321**	**0,36**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo De Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	827.928	1.321	0,36
Títulos e valores mobiliários	**5**			**412.045**	**113,45**
Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa				**412.045**	**113,45**
Cilia Tecnologia S.A.			2.774.038	74.951	20,64
Clinicorp Serviços S.A.			1.176.617	91.322	25,14
Onfly Limited			2.674.150	161.599	44,49
Next Fit Holdings Limited			2.679.829	39.055	10,75
Auvo Tecnologia S.A.			14.901	10.700	2,95
Virtual 360 Tecnologia S.A.			39.888	34.418	9,48
Outros valores e bens				**12**	**-**
Despesas antecipadas				**12**	**-**
Despesas diversas				12	-
Total do ativo				**413.379**	**113,81**
Ações de companhias fechadas a pagar	**5**			**16.924**	**4,66**
Cilia Tecnologia S.A.				1.957	0,54
Virtual 360 Tecnologia S.A.				14.967	4,12
Outras obrigações				**33.250**	**9,15**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			11	-
Taxa de performance (*)	**19**			32.916	9,06
Outras despesas administrativas				323	0,09
Patrimônio líquido				**363.205**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**413.379**	**113,81**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.236.423/0001-18
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado		**11.475**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**11.453**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa	4	274
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	10.748
Resultado com dividendos	**5**	431
Outras rendas operacionais		**22**
Receitas diversas		22
Encargos	**8**	**(6.250)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.601)**
Consultoria jurídica		(1.346)
Despesa de due diligence		(154)
Serviços de avaliação		(21)
Auditoria e custódia		(80)
Despesas Administrativas	**14**	**(3.320)**
Remuneração da administração		(101)
Despesas de controladoria		(44)
Despesa de provisão de taxa de performance		(1.119)
Despesa de taxa de gestão		(2.056)
Demais despesas		**(1.329)**
Correção monetária		(1.299)
Taxa Anbima		(2)
Taxa de fiscalização CVM		(28)
Resultado líquido no período		**5.225**
Quantidade de cotas		*210.260,3501*
Lucro por cota - valor em R$		*24,85*
Quantidade de cotas - classe A	***9***	*202.733,2545*
Lucro por cota - valor em R$		*25,77*
Quantidade de cotas - classe B	***9***	*7.527,0956*
Lucro por cota - valor em R$		*694,16*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.236.423/0001-18
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$)

	01/04/2025 a 15/08/2025
Resultado líquido do período	**5.225**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**5.225**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.236.423/0001-18

(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2025		**162.690**	**147.448**	**310.138**
Emissão de cotas	**11**	47.842	-	47.842
Resultado líquido do período		-	5.225	5.225
15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)		**210.532**	**152.673**	**363.205**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.236.423/0001-18
(Administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de abril (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025 (data da transferência da Administração)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	01/04/2025 a 15/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		274
(-) Pagamento de taxa de administração		(117)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(3)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(1.346)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.229)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(47)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(43)
(-) Pagamento de *due dilligence*		(154)
(-) Pagamento de auditoria externa e custódia		(115)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(21)
(+) Recebimentos diversos		22
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(3.779)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**	
Aquisição de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa		(49.755)
Integralização em ações de companhias fechadas - saldo a pagar		(288)
Recebimento de dividendos		431
Caixa líquido das atividades de investimento		**(49.612)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	**11**	47.841
Caixa líquido das atividades de financiamento		**47.841**
Variação no caixa e equivalentes		**(5.550)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	6.872
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.322
Variação no caixa e equivalentes		**(5.550)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**5.225**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(10.748)
Resultado com dividendos		(431)
Variações Patrimoniais		
Redução de outros ativos		(12)
Aumento de outros passivos		2.187
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.779)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Classe Única do Cloud9 Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituída em 18 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure a Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Cloud9 Capital Ltda. (“Gestora”).

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, os cotistas da Classe aprovaram a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis referem-se ao período de 1º de abril de 2025 (data de início do exercício social) a 15 de agosto de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão da transferência da administração da Classe, conforme nota explicativa n° 1.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 3 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 15 de agosto de 2025:

	15 de agosto de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.5962	827.928	1.321
Total		**827.928**	**1.322**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período findo em 15 de agosto de 2025, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 274.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 15 de agosto de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	15 de agosto de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Cilia Tecnologia S.A.	2.774.038	42.126	74.951	23,22%
Clinicorp Serviços S.A.	1.176.617	36.158	91.322	35,74%
Onfly Limited	2.674.150	39.643	161.599	16,75%
Virtual 360 Tecnologia S.A.	39.888	34.418	34.418	21,79%
Auvo Tecnologia S.A.	14.901	10.700	10.700	10,70%
Next Fit Holdings Limited	2.679.829	39.055	39.055	37,10%
Total	**9.359.423**	**202.100**	**412.045**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Saldo em mar/25**	**Aquisição de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo em ago/25**
Cilia Tecnologia S.A.	69.386	-	5.565	74.951
Clinicorp Serviços S.A.	86.139	-	5.183	91.322
Onfly Limited	161.599	-	-	161.599
Virtual 360 Tecnologia S.A.	34.418	-	-	34.418
Auvo Tecnologia S.A.	-	10.700	-	10.700
Next Fit Holdings Limited	-	39.055	-	39.055
Total	**351.542**	**49.755**	**10.748**	**412.045**

		1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Saldo a integralizar	**Saldo em mar/25**	**Pagamento**	**Atualização Monetária**	**Saldo em ago/25**
Cilia Tecnologia S.A.	2.146	(288)	99	1.957
Virtual 360 Tecnologia S.A.	13.767	-	1.200	14.967
Total	**15.913**	**(288)**	**1.299**	**16.924**

a) Descrição das companhias investidas

- **Cília Tecnologia S.A. (“Cília”)**

Fundada em 2012 (Goiânia), a Cilia Tecnologia S.A (“Cilia”) é uma solução orçamentária, já integrada à maioria das seguradoras de automóveis. Seu sistema simples e intuitivo é focado na usabilidade e nas pessoas.

A empresa oferece um produto vital que realiza orçamento de reparação para seguradoras e suas oficinas certificadas com proposta de valor única: (i) Gerenciamento de orçamento de sinistros, precificação de peças automotivas, bem como fluxo de trabalho do processo de reparo e; (ii) Promove visibilidade, eficiência e redução de custos melhorando o processo entre as partes interessadas em veículos segurados (seguradoras, oficinas mecânicas, órgãos reguladores e etc.)

Durante o período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe efetuou o pagamento de R$ 288, correspondente a uma das parcelas a prazo relativas à aquisição de ações da Cilia. Em 15 de agosto de 2025, a Classe apresentava um saldo a integralizar na investida Cilia, corrigido pela variação do CDI, no valor total de R$ 1.957, registrado na rubrica “Ações de companhias fechadas a pagar” na demonstração da posição financeira.

Em Ata de Assembleia Geral da Cilia, realizada em 14 de julho de 2025, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos. Em 06 de agosto de 2025, a Classe recebeu o valor de R$ 431 referente a sua participação na distribuição de dividendos.

As demonstrações contábeis da Cilia Tecnologia S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 12 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

- **Clinicorp Serviços S.A. (“Clinicorp”)**

A Clinicorp Serviços S.A. (“Clinicorp”) é uma sociedade anônima de capital fechado e está sediada no estado de Santa Catarina, município de Jaraguá do Sul. O objetivo social da Clinicorp consiste no (i) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (ii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iv) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (v) consultoria em tecnologia da informação; (vi) suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

A Clinicorp oferece um software de gestão para clínicas de odontologia e clínicas de estéticas que funciona como uma ferramenta de gerenciamento inteligente com armazenamento em nuvem, desenvolvida para auxiliar na gestão de dados e pacientes de clínicas, rede ou franquia.

As demonstrações contábeis da Clinicorp Serviços S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

- **Onfly Limited (“Onfly”)**

A Onfly Tecnologia Ltda., com sua sede estabelecida na Rua Maranhão, 339, primeiro andar, no bairro de Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30150-330, foi fundada em 2018. A empresa atua como uma plataforma de gestão de viagens on-line, fornecendo soluções abrangentes para ajudar as empresas a enfrentarem uma das maiores despesas em seus orçamentos: os gastos com viagens corporativas. Dedicando-se principalmente ao mercado business-to-business (B2B), mantendo uma linha de controle e gestão que se integra com os sistemas de gestão empresarial (ERPs).

A Onfly oferece uma variedade de soluções em gestão de viagens e despesas, incluindo um produto específico de cartão corporativo, proporcionando aos clientes ferramentas eficazes para simplificar e otimizar seus processos internos isso contribui para que a Onfly ofereça um produto 100% digital, eliminando completamente o uso de papel nos processos de reembolso de despesas de viagem, contribuindo assim para uma abordagem mais sustentável e eficiente em seus serviços.

As demonstrações contábeis da Onfly Tecnologia Ltda. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 7 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

- **Virtual 360 Tecnologia S.A. ("V360")**

A V360 é uma sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O objeto social da Companhia consiste em: (i) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ii) prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) prestação de serviços na área de informática, consultoria e assessoria; desenvolvimento de sistemas; (iv) modelagem de dados; (v) instalação e suporte a redes de computadores; (vi) desenvolvimento de projetos e suporte a banco de dados; (vii) manutenção de hardware e treinamento em local de terceiros; (viii) desenvolvimento e suporte a projetos voltados para internet; instalação, configuração e manutenção de software; e (ix) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. Os serviços prestados não ensejam o fornecimento de material, peças ou qualquer tipo de acessório.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe apresentava um saldo a integralizar na investida V360, corrigido pela variação do CDI, no valor total de R$ 14.967, registrado na rubrica "Ações de companhias fechadas a pagar" na demonstração da posição financeira.

As demonstrações contábeis da Virtual 360 Tecnologia S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 13 de maio de 2025, com ressalvas sobre: (i) Ausência de auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior e; (ii) Ausência de revisão da vida útil do ativo imobilizado.

- **Auvo Tecnologia S.A. ("Auvo")**

A Auvo é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A Auvo é uma empresa brasileira especializada em soluções para gestão de equipes externas, com uma plataforma digital que ajuda empresas a organizarem e otimizarem suas operações de campo, especialmente nas áreas de instalação, manutenção e serviços técnicos.

Em 04 de abril de 2025, a Classe celebrou um contrato de compra e venda de ações e outras avenças na qual foi firmada a aquisição de 14.901 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Auvo, representativas de 10,7% do capital social da Companhia pelo valor de R$ 10.700.

As demonstrações contábeis da Auvo Tecnologia S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram disponibilizadas a Classe, juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 8 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Next Fit Holdings Limited ("Next Fit")

A Next Fit é uma companhia limitada com sede em Grand Cayman, Cayman Islands. A Next Fit oferece um ecossistema completo de gestão para negócios do setor fitness e esportivo fornecendo uma plataforma robusta e integrada voltada para academias, estúdios, boxes de crossfit, quadras esportivas e escolas.

Em 11 de abril de 2025, a Classe celebrou um contrato de compra e venda (*Secondary Share Purchase and Exchange Agreement*), no qual adquiriu um total de 1.796.721 ações ordinárias pelo valor de R$29.880. Essas ações foram posteriormente convertidas em ações preferenciais da companhia, conforme previsto no acordo de reorganização societária. Complementarmente, a Classe adquiriu 883.108 ações preferenciais pelo valor de R$ 9.175.

b) Avaliação do valor justo

- **Cília Tecnologia S.A.**

A avaliação da Cilia foi realizada pela Cloud9 Capital Ltda. ("Cloud9"), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 20.388, de 28 de novembro de 2022, responsável pela gestão da Classe.

A Cloud9 definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração da companhia quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

A Cloud9 realizou a avaliação econômico-financeira da Cilia, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD), ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data-base:** 30 de abril de 2025
- **Período das projeções:** 1º maio de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 20,4% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,76% a.a, equivalente à inflação projetada no longo prazo.
- **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

- **Clinicorp Serviços S.A.**

A avaliação da Clinicorp foi realizada pela Cloud9 Capital Ltda. (“Cloud9”), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 20.388, de 28 de novembro de 2022, responsável pela gestão da Classe.

A Cloud9 definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração da companhia quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

A Cloud9 realizou a avaliação econômico-financeira da Clinicorp, baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD), ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data-base:** 30 de abril de 2025
- **Período das projeções:** 1º maio de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 18,95% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2034 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,76% a.a., equivalente à inflação projetada no longo prazo.
- **Regime de tributação do resultado:** constitui-se de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro antes dos impostos e foi projetado adotando a alíquota de 34%, considerando créditos tributários por prejuízos fiscais e base negativa existentes ou a serem constituídos.

- **Onfly Limited**

Em 28 de fevereiro de 2025, a Onfly realizou uma nova rodada de captação de recursos no mercado, na qual foi avaliada em um Valuation Pre-Money de R$ 965.000.

Considerando que essa rodada foi realizada em condições de mercado e entre partes não relacionadas, e que os investidores conduziram uma análise aprofundada do modelo de negócios da Onfly, de suas demonstrações contábeis, além de diligências contábil, tributária, trabalhista e legal, a Administradora e a Gestora concluíram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da Companhia para a Classe.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização da rodada até 15 de agosto de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida.

Investida	Equity Value	Participação da Classe %	Valor Justo
Onfly Limited	R$ 965.000	16,75%	161.599

- **Virtual 360 Tecnologia S.A.**

Em 15 de agosto de 2025, a Administradora entende que o valor do investimento original ainda representa a indicação mais recente de valor justo para o ativo, considerando a proximidade da rodada do investimento com a data-base da Classe.

A rodada de investimento na Companhia foi finalizada no último mês do período de exercício analisado (dezembro de 2024). Na rodada de investimento, foi realizada uma avaliação da Companhia baseada em análise de seu modelo de negócios e demonstrações contábeis. De forma a sustentar essa avaliação, foi realizada uma diligência contábil, tributária, trabalhista e diligência legal.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pela Classe que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

- **Auvo Tecnologia S.A. ("Auvo")**

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações da companhia.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pela Classe que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

- **Next Fit Holdings Limited ("Next Fit")**

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações da companhia.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pela Classe que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 15 de agosto de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco de mercado relacionados a fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira, podendo resultar em redução no valor das cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo: a Carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência das sociedades alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e as cotas.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de qualquer sociedade alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira: a Classe adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir ativos financeiros de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no anexo I ao regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os ativos financeiros que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso a Classe precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Liquidez reduzida das cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos cotistas. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Prazo para resgate das Cotas e transferências no mercado secundário: Ressalvada a amortização de cotas, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste regulamento. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de potencial conflito de interesse: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das sociedades alvo, na qual os cotistas, a Administradora, a Gestora, bem como suas partes relacionadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em assembleia especial, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, e/ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às sociedades alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de coinvestimento: A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas sociedades alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no anexo I ao regulamento, e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas sociedades alvo com coinvestidores, inclusive cotistas outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os demais cotistas das demais subclasses e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas sociedades alvo e/ou pelos cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco de investimento no exterior: A Classe poderá investir até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito em ativos negociados no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação da moeda brasileira em relação a outras moedas. Os investimentos no exterior feitos pela Classe estarão expostos ainda a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizada pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe durante o período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	01/04/2025 a 15/08/2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	1.346	0,38
Despesa de due diligence	154	0,04
Serviços de avaliação	21	0,01
Auditoria e custódia	80	0,02
Correção monetária de aquisição de investimentos	1.299	0,37
Remuneração da administração	101	0,03
Despesas de controladoria	44	0,01
Provisão de taxa de performance	1.119	0,32
Despesa de gestão	2.056	0,58
Taxa de fiscalização CVM	28	0,01
Taxa Anbima	2	0,00
Total	**6.250**	**1,77**

9. Classe e Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por duas subclasses de cotas, sendo elas subclasse A e subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere à taxa de administração e da taxa de performance/desempenho, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

As cotas Subclasse A: (i) serão subscritas por investidores profissionais; (ii) conferem 1 (um) direito a voto em Assembleia Geral por cota; (iii) conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas Subclasse B; (iv) são responsáveis pelo pagamento da taxa de administração, *catch-up* e taxa de desempenho; e (v) deverão arcar com os demais encargos da Classe, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

As cotas Subclasse B: (i) serão subscritas por investidores profissionais, necessariamente o consultor especializado e/ou suas partes relacionadas; (ii) conferem 1 (um) direito a voto em Assembleia Geral por cota, ressalvado eventual conflito de interesses, hipótese em que deverá ser observado o disposto no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável; (iii) conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas Subclasse A; (iv) são responsáveis pelo pagamento da remuneração da administradora nas suas proporções, sendo dispensados do pagamento da remuneração do consultor especializado, do *catch-up* e da taxa de desempenho; e (v) deverão arcar com os demais encargos da Classe, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui as seguintes cotas integralizadas:

	15/08/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	202.733,2545	347.865
Subclasse B	7.527,0956	15.340

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025:

	1º de abril a 15 de agosto de 2025		
Descrição	**Unificadas (*)**	**Subclasse A**	**Subclasse B**
Rentabilidade da Classe %	(9,54)	(9,25)	(12,05)
Patrimônio líquido médio R$/mi	353.223	338.173	15.050
Valor da cota	1.727,3991	1.715,8692	2.037,9421

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às subclasses de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Uma vez encerrada a primeira emissão, poderão ocorrer novas emissões de cotas por (a) decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no regulamento da Classe, na legislação e na regulamentação aplicáveis, ou (b) por ato único da Administradora, mediante orientação do comitê de investimentos, dentro do limite do capital autorizado. No caso de novas emissões aprovadas em Assembleia Geral, o preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pela Classe em emissões subsequentes à primeira emissão serão definidos pela Assembleia Geral e constarão do respectivo suplemento, observado o disposto no regulamento da Classe.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral, mediante recomendação do comitê de investimentos, poderá captar recursos adicionais para investimento em valores mobiliários, no valor de até R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da Classe, mediante celebração de ato único da Administradora, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento da Classe, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos da Classe poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$47.842 representado por 47.842,2324 novas cotas, conforme demonstrado abaixo.

	01/04/2024 a 15/08/2025	
	Quantidade de Cotas	**Montante Subscrito**
Subclasse A	47.447,3172	R$ 47.447
Subclasse B	394,9152	R$ 395

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. Adicionalmente, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleias Gerais e pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas). A suspensão dos direitos políticos e patrimoniais vigorará até que as obrigações do cotista inadimplente tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025 não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) A gestão da Carteira da Classe ficará a cargo da Cloud9 Capital Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjunto 161, Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.388, de 28 de novembro de 2022 ("Gestor").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração fiduciária da carteira, a Administradora fará jus a uma remuneração correspondente a 0,125% (zero vírgula cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano incidente sobre: (i) o Capital Comprometido, durante o Período de Investimento; e (ii) e sobre o Capital Investido Líquido, durante o Período de Desinvestimento, devendo ser observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 20 (vinte mil reais) no 1º (primeiro) ano, R$ 22,5 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no 2º (segundo) ano e de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) a partir do 3º (terceiro) ano, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 30 (trinta mil reais) a título de estruturação da Classe a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a primeira integralização.

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

A remuneração paga à título de Taxa de Administração observará o valor mínimo mensal líquido de R$ 17 (dezessete mil reais por mês), corrigido anualmente com base no IPCFIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início da Classe.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 101 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da remuneração da Administradora prevista no regulamento e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a Administradora.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 44 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do gestor**

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, a Gestora fará jus a uma remuneração anual correspondente a 1,875% (uma vírgula oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre: (i) o capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o capital investido líquido, durante o período de desinvestimento.

A taxa de gestão não será devida pelos cotistas subclasse B, mas tão somente pelos cotistas subclasse A.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.056 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pela Classe, a ser paga somente pelos cotistas subclasse A, calculada sobre o excesso do valor distribuído aos cotistas subclasse A em relação ao capital integralizado por esses cotistas subclasse A, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo.

A taxa de performance passará a ser devida somente após os cotistas subclasse A terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas, a totalidade do capital integralizado na Classe e o retorno preferencial.

Primeiro, após o pagamento da totalidade do capital integralizado na Classe e do retorno preferencial aos cotistas subclasse A, observada a ordem de alocação prevista na cláusula abaixo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos cotistas subclasse A será destinado exclusivamente a Gestora a título de catch-up.

Segundo, após o pagamento do capital integralizado por cada cotista subclasse A, do retorno preferencial e do catch-up mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos cotistas subclasse A será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas subclasse a, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) a Gestora, a título de taxa de performance, observada a ordem de alocação prevista na cláusula abaixo.

Para fins meramente exemplificativos, o anexo B do regulamento apresenta uma fórmula para cálculo do catch-up, bem como uma simulação dos cálculos do catch-up e da taxa de performance.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possuía o montante de R$ 32.916 referente a provisão de taxa de performance, constituída com base nos critérios determinados em seu regulamento, a serem efetivamente pagas quando da realização das amortizações ou resgates mencionados anteriormente. No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, houve constituição de despesa de provisão com taxa de performance no montante de R$ 1.119 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de provisão de taxa de performance” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de saída a serem pagas pelos cotistas da Classe. Os cotistas que ingressarem na Classe em fechamentos adicionais após o primeiro fechamento e até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao preço de emissão por cota corrigido pelo IPCA acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, incidente entre a data da primeira integralização e a data da referida chamada de capital objeto de cada fechamento adicional, como se o cotista ingressante na Classe tivesse integralizado as cotas objeto do fechamento adicional na data da primeira integralização.

No período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a Classe não recebeu taxa de ingresso.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.
Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$11. A despesa registrada no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 15 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de performance, junto à Cloud9 Capital Ltda., Gestora, no montante de R$ 32.916. A despesa registrada no período de 1º de abril a 15 de agosto de 2025, a título de taxa de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 10 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento para fins de adaptação à Resolução CVM 175.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de julho de 2025, foi aprovada a substituição e transferência do serviço de administração fiduciária da Classe para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a partir do fechamento dos mercados do dia 15 de agosto de 2025 (“data da transferência da Administração”).

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo